



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

| | |
|---|--|
| Procedimento: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ESPAÇOS GERAIS DA UFOB NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 | Número/ano: 17/2020. |
| | Data de elaboração: 03/12/2020. |
| | Data de revisão: |
| Executante: Comunidade acadêmica da UFOB (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e trabalhadores terceirizados/prestadores de serviços) | Data de atualização: |
| | Data de aprovação: 17/12/2020. |
| Responsável pela elaboração: Comissão de gestão de resíduos no contexto da pandemia de Covid-19 | |

1. Conceitos:

COVID-19: infecção respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.

Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Acondicionamento: ação de acomodar os resíduos sólidos no interior de recipientes apropriados, que garantam sua estanqueidade, em regulares condições de higiene, visando o seu posterior transporte interno ou coleta externa.

Coleta e transporte interno: consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento externo.

Armazenamento externo: consiste no armazenamento dos resíduos gerados com a finalidade de apresentação para a coleta e transporte externo, de acordo com frequência determinada pelo órgão responsável.

Coleta e transporte externo: consiste na remoção dos resíduos do local de acondicionamento temporário até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

Disposição final: distribuição ordenada dos resíduos observando normas específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Equipamento de proteção individual (EPI): é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e/ou a saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

| | |
|---|--|
| Procedimento: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ESPAÇOS GERAIS DA UFOB NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 | Número/ano: 17/2020. |
| | Data de elaboração: 03/12/2020. |
| | Data de revisão: |
| Executante: Comunidade acadêmica da UFOB (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e trabalhadores terceirizados/prestadores de serviços) | Data de atualização: |
| | Data de aprovação: 17/12/2020. |
| Responsável pela elaboração: Comissão de gestão de resíduos no contexto da pandemia de Covid-19 | |

2. Objetivo:

Definir condutas visando o correto gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos espaços gerais da UFOB, tendo em vista o contexto da pandemia de COVID-19 e em atendimento ao plano de biossegurança institucional, durante o desenvolvimento e retorno das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

3. Aplicação:

Durante o período de pandemia de Covid-19, serão considerados como espaços gerais no âmbito da UFOB todos aqueles que não se enquadrarem na definição de serviços de saúde contida no POP "MANEJO DOS RESÍDUOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UFOB NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19", a exemplo dos seguintes:

- Salas de aula;
- Auditórios;
- Laboratórios em geral (que não manipulam amostras biológicas humanas);
- Gabinetes;
- Salas administrativas;
- Corredores;
- Restaurante universitário;
- Cantina;
- Biblioteca;
- Clínica veterinária;
- Áreas de convivência e outros.

4. Registro:

Não se aplica.

5. Documentos complementares (quando couber):

- POP Higienização de superfícies e ambientes de uso individual e/ou coletivo;
- POP Higienização das Mãos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Procedimento: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ESPAÇOS GERAIS DA UFOB NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Número/ano: 17/2020.

Data de elaboração: 03/12/2020.

Data de revisão:

Executante: Comunidade acadêmica da UFOB (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e trabalhadores terceirizados/prestadores de serviços)

Data de atualização:

Data de aprovação: 17/12/2020.

Responsável pela elaboração: Comissão de gestão de resíduos no contexto da pandemia de Covid-19

- POP de Manejo dos resíduos nos serviços de saúde da UFOB no contexto da pandemia de covid-19;
- Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) diante da pandemia de COVID-19.

6. Materiais:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Lixeiras com acionamento por pedal, preferencialmente;
- Sacos plásticos resistentes e compatíveis com as lixeiras para coleta de resíduos;
- Água;
- Sabão ou detergente;
- Esponja;
- Pano;
- Desinfetantes [solução de hipoclorito de sódio 0,1% (superfícies sem presença de fluidos corporais) ou 0,5% (superfícies com presença de fluidos corporais), álcool 70% líquido ou outro de ação comprovada contra o novo coronavírus].

7. Procedimentos:

ETAPA 1 - GERAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

- A comunidade acadêmica deve descartar corretamente os resíduos gerados dentro de sacos plásticos resistentes que evitem vazamentos acondicionados nas lixeiras. Após o descarte dos resíduos, deve-se realizar a higienização de acordo com as orientações descritas no POP Higienização das Mãos;
- Em nenhuma hipótese os resíduos gerados devem ser deixados sobre mesas, cadeiras e superfícies em geral;
- Os sacos plásticos devem estar contidos em lixeiras de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, preferencialmente;
- Materiais perfurocortantes, como vidros quebrados, devem ser acondicionados em outro recipiente, resistente à punctura e ruptura, previamente ao descarte em sacos plásticos, de modo a evitar danos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

| | |
|---|--|
| Procedimento: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ESPAÇOS GERAIS DA UFOB NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 | Número/ano: 17/2020. |
| | Data de elaboração: 03/12/2020. |
| | Data de revisão: |
| Executante: Comunidade acadêmica da UFOB (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e trabalhadores terceirizados/prestadores de serviços) | Data de atualização: |
| | Data de aprovação: 17/12/2020. |
| Responsável pela elaboração: Comissão de gestão de resíduos no contexto da pandemia de Covid-19 | |

ETAPA 2 - COLETA E TRANSPORTE INTERNO

- A coleta deve ser realizada por trabalhador devidamente capacitado sobre os riscos existentes;
- Os resíduos devem ser coletados quando o recipiente de acondicionamento atingir 2/3 da capacidade máxima ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas;
- Ao realizar a coleta dos resíduos verificar se os sacos possuem algum vazamento ou dano. Caso seja verificado, acondicionar dentro de outro saco plástico e proceder a limpeza da lixeira com material de limpeza apropriado;
- Na coleta, mesmo que os sacos de resíduos não apresentem danos, é indicado adicionar um segundo saco plástico, devidamente fechado. Tal ação contribui para evitar rupturas nas etapas de transporte, minimizando os riscos de contaminação;
- Esses resíduos devem ser transportados internamente até o abrigo de resíduos em coletor específico para resíduos comuns, provido de rodas e fabricado de material rígido, impermeável, lavável, resistente ao processo de higienização, contendo bordas arredondadas, tampa articulável que devem permanecer fechadas durante todo trajeto;
- Mesmo as lixeiras que não foram contaminadas por vazamentos de resíduos, é indicada a limpeza periódica;
- Os resíduos coletados devem ser transportados para a área de armazenamento externo (abrigo de resíduos);
- Evitar o acúmulo de resíduos coletados, que aguardam o transporte interno, em áreas de trânsito de pessoas;
- O transporte interno deve priorizar rotas com trânsito reduzido de pessoas e horários de menor fluxo;
- É imprescindível a utilização de EPIs (máscara, luvas, botas e uniforme) pelos colaboradores sempre que estiverem manuseando os resíduos;
- É imprescindível a verificação constante dos EPIs, principalmente as luvas, e substituir imediatamente aquelas que apresentarem qualquer dano;
- Intensificar a higienização dos EPIs, sempre que possível com utilização de desinfetantes compatíveis com o EPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

| | |
|---|--|
| Procedimento: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ESPAÇOS GERAIS DA UFOB NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 | Número/ano: 17/2020. |
| | Data de elaboração: 03/12/2020. |
| | Data de revisão: |
| Executante: Comunidade acadêmica da UFOB (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e trabalhadores terceirizados/prestadores de serviços) | Data de atualização: |
| | Data de aprovação: 17/12/2020. |
| Responsável pela elaboração: Comissão de gestão de resíduos no contexto da pandemia de Covid-19 | |

ETAPA 3 - ARMAZENAMENTO EXTERNO

- Após a coleta e transporte interno, os resíduos devem ser armazenados externamente aos pontos de geração (Abrigo de resíduos);
- O armazenamento externo deve ser localizado fora do trânsito da comunidade acadêmica e em ponto de fácil acesso ao serviço de limpeza pública municipal;

ETAPA 4 - COLETA/TRANSPORTE EXTERNO E DISPOSIÇÃO FINAL

- A coleta e transporte externo, bem como a disposição final a ser realizada pelo serviço de limpeza urbana municipal, deve atender às exigências da Lei Federal nº 12.305/2010.

8. Orientações:

- Artigos e materiais utilizados pela comunidade acadêmica em geral, incluindo Equipamentos de Proteção Individual - EPI (luvas, máscaras etc), devem ser descartados como resíduos comuns. Recomenda-se que o descarte desses materiais seja realizado em lixeiras contidas nos banheiros;
- Artigos e materiais com contaminação química, biológica ou radiológica, provenientes de laboratórios de pesquisa e diagnóstico, não são considerados resíduos comuns devendo ser descartados conforme orientações específicas;
- As lixeiras dos banheiros deve, obrigatoriamente, possuir acionamento por pedal;
- Animais domésticos que por ventura se encontrem nos *Campi* não devem ter acesso aos resíduos gerados pela comunidade acadêmica;
- Para desinfecção de objetos e superfícies seguir orientação do POP Higienização de superfícies e ambientes de uso individual e/ou coletivo;
- Em espaços nos quais existam segregações específicas de alguns tipos de resíduos comuns (exemplo, coleta seletiva), a segregação dos resíduos gerados deve seguir as recomendações existentes;
- Em caso de situações excepcionais e dúvidas, solicitar apoio e orientações ao setor administrativo do respectivo *Campus*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

| | |
|---|--|
| Procedimento: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ESPAÇOS GERAIS DA UFOB NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 | Número/ano: 17/2020. |
| | Data de elaboração: 03/12/2020. |
| | Data de revisão: |
| Executante: Comunidade acadêmica da UFOB (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e trabalhadores terceirizados/prestadores de serviços) | Data de atualização: |
| | Data de aprovação: 17/12/2020. |
| Responsável pela elaboração: Comissão de gestão de resíduos no contexto da pandemia de Covid-19 | |

9. Histórico de modificações:

| Data | Item modificado | Descrição da modificação | Revisão |
|------|-----------------|--------------------------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

10. Referências:

ABES. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. **Recomendação para gestão de resíduos em situação de pandemia por coronavírus (COVID 19)**. ABES, 2020. 12p. Disponível em: <<http://abes-dn.org.br/wp-content/uploads/2020/03/RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-PARA-A-GEST%C3%83O-DE-RES%C3%84DUOS-EM-SITUA%C3%87%C3%83O-DE-PANDEMIA-POR-CORONAV%C3%84RUS-COVID-19-4.pdf>>. Acesso em 04 dez. 2020.

ABRELPE. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. **Recomendações para a Gestão de Resíduos Sólidos Durante a Pandemia de coronavírus (COVID-19). Seguindo orientações internacionais a ABRELPE organizou as boas práticas para assegurar uma adequada gestão dos resíduos sólidos**. ABRELPE, 2020. 5p. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao_novo/links/RecomendacoesABRELPE_COVID19_23mar.pdf>. Acesso em 04 dez. 2020.

BRASIL. **Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em 04 dez. 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

| | |
|---|--|
| Procedimento: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ESPAÇOS GERAIS DA UFOB NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 | Número/ano: 17/2020. |
| | Data de elaboração: 03/12/2020. |
| | Data de revisão: |
| Executante: Comunidade acadêmica da UFOB (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e trabalhadores terceirizados/prestadores de serviços) | Data de atualização: |
| | Data de aprovação: 17/12/2020. |
| Responsável pela elaboração: Comissão de gestão de resíduos no contexto da pandemia de Covid-19 | |

11. Anexos:

Não se aplica.